



**AMAI-ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO
INDIVÍDUO DEFICIENTE**

**PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
2025**



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1995
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.95
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93
Rua Gustavo Chiosi, 319, Chácara Dr. Lopes, Jd. 30-3P | CEP: 17.208-050 – Contatos: (14) 3626-2461 | (14) 99709-4399 | e-mail: amaijausocial@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

**EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – 219 G
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 - CUSTEIO (MODIFICAR CASO SEJA
OUTRA)**

1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:
Fundo Municipal de Assistência Social
ORIGEM DOS RECURSOS:
Emenda Parlamentar Impositiva nº 20
Nome do Parlamentar: José Fernando Barbieri
AÇÃO: 2005 Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas)
VALOR DO RECURSO :
R\$ 50.000,00 acrescido dos respectivos rendimentos, caso tenha.
OPERACIONALIZAÇÃO:
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu
Resolução/CMAS nº 06
Conta Bancária para depósito do recurso: Agência: 27-2 Conta Corrente: 83622-2
Responsável pela Prestação de contas: Ana Cláudia Videira Massucato Pavão
RG: 19.287.987.X CPF: 126.908.158.69
Contato e e-mail: 14 997094399 – anaclaudiampavao@hotmail.com.br

2. DADOS DA OSC PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE:		CNPJ:	
AMAI - Associação e Movimento de Assistência Ao Indivíduo Deficiente		51.514.420/0001-27	
ENDEREÇO:			
Rua Gustavo Chiosi S/Nº - Chácara Dr. Lopes			
Município:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:
Jahu	SP	17.208-050	14 3626.2461
NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC:		CPF:	
Dagoberto do Nascimento Alasmar		152.923.588.00	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO/FUNÇÃO:	
24.759.501.9 SSP/SP		PRESIDENTE	
E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC: amaijausocial@gmail.com			
TELEFONE DA OSC: 14 3626.2461			



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
Fundada em 19/11/1995
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.93
Rua Gustavo Chiosi s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. 03F | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3626-2461 | (14) 3626-2082 | e-mail: amaijausocial@gmail.com

3. DADOS DO SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: Média Complexidade			
SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, idosas e suas famílias, oferta o atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos			
ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Gustavo Chiosi S/N Chácara Dr. Lopes			
Município: Jahu	UF: SP	CEP: 17.208-050	DDD/TELEFONE: 14 3626.2461
COORDENADOR DO SERVIÇO TIPIFICADO: Ana Cláudia V Massucato Pavão		CPF: 126.908.158.69	
E-MAIL DO SERVIÇO: amaijausocial@gmail.com			
TELEFONE DO SERVIÇO: 14 3626.2461			

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 meses a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração referente, salientando que o uso do recurso, se fará a partir do mês de outubro de 2025, tendo por base, o serviço prestado pelos colaboradores mês de setembro/2025. (Setembro a Dezembro-2025)

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Custeio a título de incremento temporário para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias já executado pela OSC.

6. JUSTIFICATIVA:

O Estado brasileiro vem caminhando progressivamente, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, na consolidação de um sistema de proteção social de garantia de direitos de cidadania a partir da expansão das ofertas do campo da seguridade social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Com vista a política pública de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social traz como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, incluindo a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e a promoção da



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1995
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Rua Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Gr. Lopes, 130-3P | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3526-2481 | (14) 99569-2362 | e-mail: amaliausocial@gmail.com

integração ao mercado de trabalho.

A Organização da Sociedade Civil – AMAI (Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente) atua no município de Jaú desde 1985, com sede na Avenida Gustavo Chiosi s/no - Chácara Lopes. É uma entidade assistencial sem fins lucrativos que, conforme indica a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), atua na Defesa e Garantia de Direitos às pessoas com deficiência, prestando serviços continuados, permanentes e planejados, além de executar programas e projetos “voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais; a construção de novos direitos; a promoção da cidadania; o enfrentamento das desigualdades sociais, e a articulação com órgãos públicos de defesa de direitos” (Art. 3º, §3).

Tem sua atuação prevista e regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social LOAS/1993; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS/2005 (atualização 2012); na NOB/RH/SUAS/2006 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/ 2009, entre outras legislações e resoluções.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as ações ofertadas pela AMAI, ou seja, o serviço direcionado às pessoas com deficiência se enquadra na esfera da Média Complexidade. E, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, oferta o atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Portanto, é pautada nas legislações supracitadas, bem como resoluções e orientações técnicas, que a AMAI **elabora e desenvolve suas ações, as quais têm a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, bem como de suas famílias.**

O trabalho da OSC busca desenvolver ações especializadas para a interrupção e superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária e, a partir da identificação das demandas e necessidades, promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais através de articulação com a rede de assistência, saúde, educação e do Sistema na Garantia de Direitos.

As ações da equipe técnica são fundamentadas no respeito ao protagonismo dos usuários e instrumentalizadas através da acolhida, escuta qualificada e estudo social e objetiva, através da articulação intersetorial, uma rede com posicionamento em favor da equidade e fortalecimento do convívio familiar, social e comunitário.

Com a atual equipe da OSC AMAI a capacidade de atender é de 20 (vinte) pessoas com deficiência e suas famílias visando a estimulação da autonomia na vida diária e a diminuição das expressões da questão social e a estimulação da integração social e comunitária.





Associação e Movimento de Assistência

Ao Indivíduo Deficiente - AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1995

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal - Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal - Decreto 50.517/81 de 01.12.93

Rua Gustavo Chizzol, s/n, Chácara Dr. Lopes, 420-9P | CEP: 17428-090 - Contatos: (14) 3428-2481 | (14) 3499-2262 | e-mail: amaliusocial@gmail.com

Atualmente a entidade atende 16 pessoas, de segunda a sexta feira, no período das 7h às 17h. O trabalho da equipe de referência contará com articulação em conjunto com o CREAS, (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), com encaminhamentos dos usuários que já frequentam a entidade para referenciamento e atendimento ao serviço, e também, como já realizamos, para atualização do Cadastro Único. Salientando que, em decorrência das limitações impostas pela falta de recursos financeiros, espaço físico limitado, pagamentos de dívidas da antiga administração e visto que neste momento estão sendo realizados atendimentos diariamente com a média de 16 usuários, como já mencionado anteriormente, nossa meta de atendimento será de 20 usuários.

Com vistas a encerrar ciclos de violência e/ou violações dos direitos da pessoa com deficiência e a fim de garantir e defender direitos sociais constitucionais é que a Associação e Movimento de Atendimento ao Indivíduo Deficiente (AMAI - JAÚ) trabalha, buscando efetivar a proteção e prevenção previstas no artigo quinto do capítulo dois da Lei Brasileira de Inclusão, que dispõe que **"a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante."** (BRASIL, 2015).

Para tanto, a entidade, a partir de sua equipe técnica, busca garantir aos usuários a aquisição de segurança, sendo elas:

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidade.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;

- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;



Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;

Vivenciar experiências que oportunizem relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;

Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

Portanto, as seguranças aqui explicitadas, impactam de forma direta na vida dos usuários do serviço, bem como de suas famílias, buscando efetivar direitos humanos e sociais na construção de uma vida livre de explorações, opressões e violências, interferindo de modo benéfico no exercício de cidadania e de dignidade das pessoas atendidas pelo serviço.

7. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

No que se refere ao diagnóstico da realidade dos usuários do serviços do OSC, através dos atendimentos sociais, sendo estes realizados na OSC ou através de entrevistas no domicílio, foi possível levantar algumas considerações que apontaremos a seguir.

Pontuamos que, no ano 2024, as demandas mais recorrentes apresentadas pelos usuários, em torno de 20 usuários atendidos, a alta taxa de empobrecimento, gerando a insegurança alimentar e a convivência familiar com laços fragilizados ou rompimentos com os mesmos, fato constatado pela equipe técnica.

LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DO PÚBLICO ATENDIDO:

- Laços fragilizados e ou rompidos com a família – 80% dos usuários atendidos
- Dificuldades com o autocuidado e higienização diárias – 35% dos usuários atendidos
- Isolamento social - 60% dos usuários atendidos
- Violência psicológica – 45% dos usuários atendidos
- Necessidade de auxílio para execução de demandas médicas (marcação de consultas e exames). 80% dos usuários atendidos
- Encaminhamentos e acompanhamentos à dependência química (drogas e álcool) - 10% dos usuários atendidos
- Dificuldade na autogestão financeira- 55% dos usuários atendidos
- Inserção ao mercado de Trabalho Vaga PCD – 20%
- Auxílio para o processo de habilitação e reabilitação (órtese e prótese) 15%
- Dificuldade de acesso a benefícios assistenciais e previdenciário – 20%
- Necessidade de auxílio na segurança alimentar – 90% dos usuários atendidos

Perfil das Famílias dos usuários atendidos:

Dos 16 usuários atendidos:

-4 (quatro) deles, residem sozinhos e ainda somente um deles, possui contato com seus familiares, os outros três, não possuem contato com membros do grupo familiar há mais

de dois anos.

-6 usuários residem com um membro do grupo familiar (cônjuge).

Dos (6) seis usuários residentes com os cônjuges, todos também tem algum tipo de deficiência.

-6 usuários residem com 3 (três) ou até 4 (quatro) membros no grupo familiar.

Média Salarial :

A Média Salarial dos usuários atendidos atualmente, é de 1 (um) a 1,50 (Um e meio) salários mínimos per capita. A renda individual dos usuários são de um salário mínimo, mais os 25% de acréscimo do cuidador, quando aposentados por invalidez e a maioria dos usuários, um salário mínimo de **Benefício Prestação Continuada – BPC**, para pessoas com deficiência e um deles, recebe **Bolsa Família**. Temos também **dois Atletas Paraolímpico, com renda de patrocinador**, no valor de R\$ 1.700,00 mensal.

Diante do exposto, entende-se que a execução do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar- ATENDENDO CADA VEZ MELHOR, se justifica, pois as ações propostas vão de encontro com as demandas sociais apresentadas pela população usuária, com Vulnerabilidade Social, Laços Familiares Fragilizados e a Insegurança Alimentar à cada dia se intensificando na vida dos usuários atendidos.

8. METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS RECURSOS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO:

OBJETIVO	META	INDICADORES	INSTRUMENTAIS
A execução do Projeto Atendendo Cada vez Melhor para a Emenda Parlamentar Nº de Custeio, visa acrescentar informações ao trabalho em curso na entidade AMAI, demonstrando o incremento de atividades a serem realizadas, dando continuidade ao pagamento de 4 (quatro) colaboradores, 01(Uma) Cozinheira, 1 (Um) Escriturário, 1 (Uma) Cuidadora Social, e 01 (Um) Faxineiro.	Atendimento para 20 usuários Aas atividades individualizadas devem prever ampliação da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, por meio de apoio nas atividades básicas da vida diária e atividades instrumentais para o desenvolvimento da autonomia, convivência familiar, grupal, social e ampliação na redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.	- Relatório Final de Execução de Objeto, com pesquisa de satisfação, no mínimo anual. - Fortalecimento de vínculos comunitários; - Índice de frequência nas ações. Melhoria da qualidade de vida dos usuários. -Aumento da autonomia dos usuários. -Fortalecimento da convivência social e comunitária -Garantia de acesso à informação sobre os direitos sociais -Melhoria de qualidade de vida. Redução dos agravos	- Relatório de Atividades - Lista de presença - Fotografias - Pesquisa de satisfação - Vídeo com depoimentos das famílias



Associação e Movimento de Assistência

Ao Indivíduo Deficiente – AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.93

Rua Gustavo Chiqui, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. SP | CEP: 17235-050 – Contatos: (14) 3626-2461 | (14) 3626-2682 | e-mail: amaisocial@gmail.com

		decorrentes de situações violadoras de direitos.	

9. OBJETIVO GERAL

Incrementar o custeio das ações já desenvolvidas no serviço de proteção social especial para Pessoas Com Deficiência Física, Visual, Auditiva e Múltiplas.

9.1 OBJETIVO ESPECÍFICOS

Visa acrescentar informações ao trabalho em curso na entidade AMAI, demonstrando o incremento de atividades a serem realizadas, dando continuidade ao pagamento de 4 (quatro) colaboradores, 01(Uma) Cozinheira, 1 (Um) Escriturário, 1 (Uma) Cuidadora Social, e 01 (Um) Faxineiro

10. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Para dar andamento ao Trabalho já realizado, até o final do ano de 2025, conforme o Plano de Atividades, em andamento, é necessário o custeio de quatro colaboradores, já contratados, e exercendo as funções, de acordo com a Resolução CNAS n° 09/2014 como a seguir:

Custo com Recursos Humanos: As funções desempenhadas pelos colaboradores serão de 2ª a 6ª Feiras das 7:00 às 17:00 horas

Faxineiro: Para limpeza, organização e higienização local. **Carga Horária:** 30 horas Semanais

Escriturário: desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores. **Carga Horária:** 40 horas Semanais

Cuidadora Social: apoiar e monitorar os usuários nas atividades de medicação (sob orientação médica), higiene, organização, alimentação e lazer; acompanhar os usuários em atividades externas; entre outras atividades, conforme Plano de Trabalho, já em andamento. **Carga Horária:** 40 horas Semanais

Cozinheira: Desempenhar a função de cozinhar e organizar três refeições diariamente, Café da Manhã, Almoço e Lanche da Tarde. **Carga Horária:** 40 horas Semanais

11. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias já executado pela OSC.





Associação e Movimento de Assistência Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.93
Rua Gustavo Givazi, s/n, Chácara Dr. Lopes, 440-3F | CEP: 17205-050 – Contoiza | (14) 3028-2481 | (14) 3028-2382 | e-mail: amaisocial@gmail.com

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor da emenda repassado pelo Poder Público:	R\$ 50.000,00
Número de parcelas do repasse:	01 parcela

13. PREVISÃO DE DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO

Mês	Recursos Humanos	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	TOTAL	Coparticipação da Entidade
Parcela 1	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00
Parcela 2	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00
Parcela 3	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.765,69	R\$ 0,00
Parcela 4	R\$ 11.702,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.702,93	R\$ 1.062,76
Total				R\$ 50.000,00	R\$ 1.062,76

PLANO DE APLICAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS:

Aplicação nas 3 (três) parcelas:

FUNÇÃO	C.HOR.	SAL.BASE	INSAL.	SAL.BRUTO	INSS	IRRF	SAL.LIQUIDO	FGTS	PIS	130.	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	V.ALIM.	TOTAL GERAL
FAXINEIRO	30H.SEM.	1.537,57	607,20	2.144,77	168,5	0	1.976,27	185,32	23,16	193,04	193,04	64,35	230,72	2.865,90
ESCRITURARIO	40H.SEM.	2.500,00		2.500,00	202,23	0	2.297,77	200,00	25,00	208,34	208,34	69,45	623,04	3.631,94
COZINHEIRA	40H.SEM.	1.944,73		1.944,73	152,25	0	1.792,48	155,58	19,45	162,07	162,07	54,03	623,04	2.968,72
CUIDADORA SOCIAL -														
INS.20%	40H.SEM.	1.944,73	303,60	2.248,33	179,57	0	2.068,76	147,65	22,48	187,37	187,37	62,46	623,04	3.299,13
												TOTAL	2.099,84	R\$ 12.765,69

Aplicação na 4ª Parcela: Com Coparticipação

FUNÇÃO	C.HOR.	SAL.BASE	INSAL.	SAL.BRUTO	INSS	IRRF	SAL.LIQUIDO	FGTS	PIS	130.	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	V.ALIM.	TOTAL GERAL
FAXINEIRO	30H.SEM.	1.537,57	607,20	2.144,77	168,5	0	1.976,27	185,32	23,16	193,04	193,04	64,35	0,00	2.635,18
ESCRITURARIO	40H.SEM.	2.500,00		2.500,00	202,23	0	2.297,77	200,00	25,00	208,34	208,34	69,45	PARTE 205,04	3.213,94
COZINHEIRA	40H.SEM.	1.944,73		1.944,73	152,25	0	1.792,48	155,58	19,45	162,07	162,07	54,03	PARTE 209,00	2.554,68
CUIDADORA SOCIAL -														
INS.20%	40H.SEM.	1.944,73	303,60	2.248,33	179,57	0	2.068,76	147,65	22,48	187,37	187,37	62,46	623,04	3.299,13
												TOTAL	1037,08	11.702,93



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Rua Gustavo Chioai, s/n, Chácara Cr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17205-050 – Contatos: (14) 3828-2481 | (14) 3888-2882 | e-mail: amaisocial@gmail.com

14. RESUMO DO ORÇAMENTO

DESPESA	PERCENTUAL %	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECURSO HUMANOS	100%	R\$ 12.765,69(3 parcelas) + R\$ 11.702,93 (1 parcela)	R\$ 50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	100%		R\$ 50.000,00

Jaú, 24 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho
Ana Cláudia Videira Massucato Pavão
Assistente Social – CRESS 25.343
CPF 126.908.158.69

Responsável legal da OSC
AMAI-Associação e Movimento Ao Indivíduo Deficiente
Dagoberto do Nascimento Alasmar
PRESIDENTE
CPF 152.923.588.00